

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 85/2020

Unidade: Reitoria

Publicado em 04 de novembro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

Resolução 533/2020 - CONSUP/IFRR, de 27 de outubro de 2020.....	5
Resolução 534/2020 - CONSUP/IFRR, de 27 de outubro de 2020	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 533/2020 - CONSUP/IFRR, de 27 de outubro de 2020.

Altera a Resolução nº 456-Conselho Superior, de 13 de junho de 2019 e a Resolução nº 475/Conselho Superior, de 22 de outubro de 2019.

A Presidente Pro Tempore do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autonomia institucional atribuída pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista a necessidade de corrigir as resoluções citadas acima, em razão do teor constante no processo n.º 23482.000070.2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 456-CONSELHO SUPERIOR, DE 13 DE JUNHO DE 2019, que aprovou Ad referendum o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Espanhol Básico I, do Campus Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), passa a vigorar com o anexo desta Resolução.

Art. 2º A Resolução nº 475/CONSELHO SUPERIOR, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, que aprovou o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Espanhol Básico I do Campus Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Roraima (IFRR), passa a vigorar com a seguinte redação na ementa:

“Homologa a Resolução nº 456-CONSELHO SUPERIOR, DE 13 DE JUNHO DE 2019, que aprovou Ad referendum o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Espanhol Básico I, do Campus Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2020.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Presidente Pro Tempore do CONSUP
Portaria nº 850/2020/MEC

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 27/10/2020 16:24:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51175

Código de Autenticação: dd0428b34d





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA**



PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC ESPAÑHOL BÁSICO I

**Boa Vista – RR
ABRIL/2019**

Comissão responsável pela elaboração

Rafaela dos Santos Morgade

Jaiandra da Silva Guimarães

Adriana Alves do Amaral

Francimeire Sales de Souza

Constituída por meio da Portaria n° 270/DG, de 26 de novembro de 2018.

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá Boa Vista – Roraima - CEP: 69.303-220
Telefone	(95) 3624-1224
Coordenadora de Extensão no <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste	Mariana Lima da Silva
Coordenadora do Projeto	Rafaela dos Santos Morgade
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Dados do *Campus*

CNPJ	CNPJ nº 10.839.508/0005-65
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976 - Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão) - Boa Vista - RR / CEP: 69.318-060
Telefone	(95) 3625-4527
Site de Instituição	http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br

III. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Espanhol Básico I
Resolução de Aprovação	
Característica do Curso	Formação Inicial
Eixo Tecnológico	Desenvolvimento Educacional e Social
Modalidade	Presencial
Carga Horária Total	160 horas
Periodicidade das aulas	02 (dois) dias da semana, cada aula com duas horas de duração
Turno	Diurno/Noturno, conforme definido em edital
Número de Vagas por Turma	35
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental I Completo
Forma de Ingresso	Processo seletivo conforme requisitos estabelecidos pelo edital
Local das aulas	No <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste
Público Alvo	Estudantes com idade mínima de 15 anos, desempregados, trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos, trabalhadores informais e servidores do IFRR.

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	4
2. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	5
3. OBJETIVOS DO CURSO	5
3.1 Objetivo Geral	5
3.2 Objetivos Específicos	5
4. PÚBLICO-ALVO	6
5. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	6
6. METODOLOGIA	6
6.1 - Organização Curricular	7
6.2 - Ementário	8
7. REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO	10
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	12
10. PESSOAL DOCENTE	13
11.-CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTEs DO CURSO	13
12. REFERÊNCIAS	13

1. JUSTIFICATIVA

No mundo globalizado de hoje o domínio de pelo menos uma Língua Estrangeira (LE) deixou de fazer parte da formação extra curricular do indivíduo e passou a ser uma necessidade elementar. Visto que, para uma boa atuação em qualquer âmbito laboral a LE é um requisito essencial para a contratação de uma pessoa.

O Espanhol, por sua vez, é a segunda língua mais utilizada na comunidade internacional em termos demográficos e o terceiro idioma mais falado no mundo. Também está presente em três dos cinco continentes, falados oficialmente por 21 países, e extraoficialmente por dezenas de cidades. Na América do Sul é a língua predominante, deixando o Brasil fronteiro com sete países hispanofalantes (SELLANES, 2018).

No aspecto político-econômico, o Brasil e a Língua Espanhola mais uma vez cruzam caminho, uma vez que o português e o espanhol são línguas oficiais do Mercosul. Dessa forma, o espanhol se faz presente em muitos aspectos da vida dos brasileiros, bem como na educação básica e ensino superior: no turismo, no comércio, nas relações públicas, entre outros.

Outro fator importante a ser considerado é que o Estado de Roraima tem sido o destino de chegada de milhares de imigrantes venezuelanos que andam em busca de melhoria de vida. Realidade que vem causando impacto considerável em todos os setores do Estado. Por isso, a necessidade de dominar a Língua Espanhola nunca se fez tão urgente, haja vista, que estes se fazem presentes nas ruas, nas escolas, nos hospitais, nos comércios, nos estabelecimentos públicos e privados. Nestes locais se ouve, se fala, se comunica em espanhol.

Na questão laboral, muitas empresas têm buscado capacitar seus funcionários para o atendimento em espanhol. Outros trabalhadores estão procurando alcançar esse conhecimento de forma independente, seja por meio de cursos em escolas de idiomas, aulas particulares ou até mesmo cursos online.

Neste sentido, o curso propõe atender uma demanda real e emergente não só do Estado de Roraima, como também de outras regiões do Brasil. Trabalhos como este faz parte da visão do IFRR, o qual busca analisar as necessidades e realidades locais para assim oferecer uma ação efetiva que contribua na transformação e melhoria da comunidade na qual está inserido.

2. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os programas de Formação Inicial e Continuada são direcionados à formação de trabalhadores que buscam a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, bem como a elevação de sua escolaridade. Essa inserção por sua vez, deve ser produtiva e exitosa independentemente do nível de escolaridade, por isso, a formação inicial e continuada técnica, tecnológica e científica, tem como objetivo atender às demandas de mercado e setores.

O Decreto nº 5.154/2004 preconiza que uma das formas de oferta da Educação Profissional será por meio de cursos e programas de qualificação profissional, inclusive “formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social” e a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

De maneira semelhante, a Lei nº 11.892/2008 dispõe sobre os objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece que é um dos objetivos a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, “objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

Por conseguinte, o Curso de Espanhol Básico I pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste visa capacitar e auxiliar o indivíduo para o ingresso, o reingresso ou o reposicionamento funcional no mundo do trabalho, contribuindo tanto para a sua formação acadêmica quanto para o seu desenvolvimento social e laboral.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Objetivo Geral

Capacitar o aluno para desenvolver uma comunicação básica na Língua Espanhola, considerando as quatro habilidades linguísticas: escutar, falar, ler e escrever.

3.2 Objetivos Específicos

- a) Apresentar os principais aspectos culturais de países hispanofalantes, tais como: música, gastronomia, literatura e festas culturais;

- b) Estimular o desenvolvimento básico da compreensão auditiva por meio de textos áudios, músicas e conversação;
- c) Construir frases escritas sobre si e sobre outrem, expressando preferências e gostos, descrevendo atividades simples e objetos;
- d) Produzir pequenos textos, enunciados que falem sobre si e sobre outrem e atividades do cotidiano;
- e) Esmerar a pronúncia correta de palavras e frases através do estudo intenso das letras e sons do alfabeto espanhol;
- f) Fomentar a valorização de aprender o espanhol como Língua Estrangeira.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo a ser beneficiado pelo Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico I são estudantes com idade mínima de 15 anos, desempregados, trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos, trabalhadores informais e servidores do IFRR.

5. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O aluno concludente do Curso de Espanhol Básico I será capaz de estabelecer uma comunicação simples e eficaz na Língua Espanhola, por meio do domínio básico da escrita, da leitura, da fala e da compreensão auditiva. Com o propósito de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Também será capaz de apresentar-se e apresentar a outros e fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais.

6. METODOLOGIA

Para um processo de ensino-aprendizagem eficaz se faz necessário o uso de metodologias e abordagens que venham ao encontro de objetivo que se pretende alcançar. O curso de Espanhol Básico I visa o desenvolvimento de uma comunicação básica na Língua Espanhola, entendendo que a concepção de comunicação vai muito além dos conceitos gramaticais e fonéticos.

Uma comunicação simples e completa considera o contexto vivido, os conhecimentos prévios do aluno, e uma aprendizagem aplicável à realidade do

estudante. Por isso, o presente curso toma como base a Abordagem Comunicativa (AC) desenvolvido por Hymes (1970).

A Abordagem Comunicativa surge com o propósito de sanar algumas lacunas presentes nos métodos mais antigos. O que não significa que a mesma não tenha suas limitações e desafios. Porém, é considerada por muitos estudiosos o método ideal visto que aborda as quatro habilidades (escutar, falar, ler e escrever.) com a mesma importância.

Hymes (1970) compreende que a AC engloba outras competências, sendo elas: competência cultural, sociolinguística, discursiva e estratégica, as quais prepara o aluno para uma aprendizagem contextualizada e equilibrada. Dessarte, o professor passa a ser um mediador do conhecimento e não o único agente transmissor. Outro aspecto importante desse método é o uso de *roleplays*, que é a dramatização de situações reais do cotidiano do aluno.

Dessa forma, o desenvolvimento do curso dar-se-á por meio de aulas presenciais, teóricas e práticas, atividades dinâmicas e interativas (aulas expositivas, demonstrativas, dialogadas, dramatizadas e eventuais atividades extraclasse) visando à participação e ao empenho dos discentes durante o processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Essa construção será orientada pelo conteúdo do curso, detalhado nos quadros que apresentam os componentes curriculares.

Nesse sentido, as metodologias utilizadas devem considerar, dentre outros aspectos: a problematização do conhecimento, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens dos discentes; a contextualização dos conhecimentos, valorizando e aproveitando as experiências já obtidas pelos discentes do curso; a disponibilidade de apoio pedagógico para os discentes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem.

6.1 - Organização Curricular

A matriz curricular do curso FIC em de Espanhol Básico I, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares com carga horária total de 160 horas.

Matriz Curricular

Quadro 1. Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social	
Componentes Curriculares	Carga horária
Producción oral	40h
Gramática de la Lengua Española	40h
Comprensión oral/auditiva	40h
Comprensión lectora/escrita	40h
TOTAL	160h

6.2 - Ementário

Componente Curricular: Producción oral	C.H.: 40h
<p>Bases Tecnológicas:</p> <p>Apresentação pessoal; troca de informações pessoais; preferências e gostos; dias da semana; meses do ano; estações do ano; rotinas; compras; vestuários; animais; esportes; família; corpo humano; meios de transportes; apresentação de <i>roleplays</i>; análise de músicas.</p>	
<p>Bibliografia Básica:</p> <p>BRUNO, Fátima Cabral; MENDOZA, Ma. Angélica. Hacia el español: curso de lengua y cultura hispánica – nível básico. Saraiva, São Paulo, 2004.</p> <p>Diccionario de términos claves de ELE en Centro Virtual Cervantes. [Última consulta 27/11/2018]. Accesible en: http://cvc.cervantes.es/Ensenanza/biblioteca_ele/diccio_ele/indice.htm</p> <p>LOBATO, Jesús Sánchez; GARCÍA, Concha Moreno; GARGALLO, Isabel Santos. Español sin fronteras: Libro del alumno Nivel Elemental. Editora ao Livro Técnico, Espanha, 2001.</p> <p>VIÚDEZ, Francisca Castro; et al. Español en marcha 3. España: SGEL, 2007</p>	
<p>Bibliografia Complementar:</p> <p>FREITAS, Luciana Maria Almeida de; COSTA, Elzimar G. de Martins. Sentidos en Lengua Española – 1.ed. – São Paulo: Richmond, 2016</p> <p>SARMENTO, R.; SANCHEZ, A. Gramática Básica del Español: norma y uso. Madrid: Ed. Sociedad General Española de Librería S.A, 1995</p>	

Componente Curricular: Gramática de la Lengua Española	C.H.: 40h
Bases Tecnológicas:	

Pronomes pessoais; Artigos determinados e indefinidos; Contrações, Preposições; Pronomes possessivos; Pronomes interrogativos; Pronomes demonstrativos; Conjunções; Verbos regulares do presente do indicativo; Verbos no pretérito perfeito; Perífrase de futuro IR+A+INFINITIVO; Uso do verbo TENER y LLEVAR; Adjetivos e substantivos; Expressões de hora.

Bibliografía Básica:

BRUNO, Fátima Cabral; MENDOZA, Ma. Angélica. **Hacia el español:** curso de lengua y cultura hispánica – nível básico. Saraiva, São Paulo, 2004.

Diccionario de términos claves de ELE en Centro Virtual Cervantes. [Última consulta 27/11/2018].
Accesible en:
http://cvc.cervantes.es/Ensenanza/biblioteca_ele/diccio_ele/indice.htm

LOBATO, Jesús Sánchez; GARCÍA, Concha Moreno; GARGALLO, Isabel Santos. **Español sin fronteras:** Libro del alumno Nivel Elemental. Editora ao Livro Técnico, Espanha, 2001.

VIÚDEZ, Francisca Castro; et al. **Español en marcha 3.** España: SGEL, 2007.

Bibliografía Complementar:

FREITAS, Luciana Maria Almeida de; COSTA, Elzimar G. de Martins. **Sentidos en Lengua Española** – 1.ed. – São Paulo: Richmond, 2016.

SARMENTO, R.; SANCHEZ, A. **Gramática Básica del Español:** norma y uso. Madrid: Ed. Sociedad General Española de Librería S.A, 1995.

Componente Curricular: Comprensión oral/auditiva	C.H.: 40h
Bases Tecnológicas: Como soletrar o alfabeto, palavras, acrônimos e números de telefone; compreensão de localização de objetos, informações pessoais, países, cidades, línguas, descrição de pessoas, cores, roupas, atividades diárias, dias da semana, descrição de casas e móveis, empregos, horas, comida, esportes, habilidades, planos, problemas de saúde, medicações, compras, direções; sílaba tônica; entonação.	
Bibliografía Básica: BRUNO, Fátima Cabral; MENDOZA, Ma. Angélica. Hacia el español: curso de lengua y cultura hispánica – nível básico. Saraiva, São Paulo, 2004. Diccionario de términos claves de ELE en Centro Virtual Cervantes. [Última consulta 27/11/2018]. Accesible en: http://cvc.cervantes.es/Ensenanza/biblioteca_ele/diccio_ele/indice.htm	

LOBATO, Jesús Sánchez; GARCÍA, Concha Moreno; GARGALLO, Isabel Santos. **Español sin fronteras**: Libro del alumno Nivel Elemental. Editora ao Livro Técnico, Espanha, 2001.

VIÚDEZ, Francisca Castro; et al. **Español en marcha 3**. España: SGEL, 2007

Bibliografía Complementar:

FREITAS, Luciana Maria Almeida de; COSTA, Elzimar G. de Martins. **Sentidos en Lengua Española** – 1.ed. – São Paulo: Richmond, 2016

SARMENTO, R.; SANCHEZ, A. **Gramática Básica del Español**: norma y uso. Madrid: Ed. Sociedad General Española de Librería S.A, 1995

Componente Curricular: Comprensión lectora/escrita	C.H.: 40h
<p>Bases Tecnológicas:</p> <p>Escrita de lista de nomes e números de telefone; escrita de apresentação pessoal e de outrem; escrita sobre gostos e preferencias; escrita sobre localização de objetos; escrita de perguntas sobre informações pessoais, o que as pessoas estão usando; escrita de horas; escrita sobre membros da família, a casa dos sonhos, trabalho, comida, planos semanais, direções, pessoas famosas; escrita de mensagens (bilhete, email, carta, cartão postal, etc.).</p> <p>Bibliografía Básica:</p> <p>BRUNO, Fátima Cabral; MENDOZA, Ma. Angélica. Hacia el español: curso de lengua y cultura hispánica – nivel básico. Saraiva, São Paulo, 2004.</p> <p>Diccionario de términos claves de ELE en Centro Virtual Cervantes. [Última consulta 27/11/2018]. Accesible en: http://cvc.cervantes.es/Ensenanza/biblioteca_ele/diccio_ele/indice.htm</p> <p>LOBATO, Jesús Sánchez; GARCÍA, Concha Moreno; GARGALLO, Isabel Santos. Español sin fronteras: Libro del alumno Nivel Elemental. Editora ao Livro Técnico, Espanha, 2001.</p> <p>VIÚDEZ, Francisca Castro; et al. Español en marcha 3. España: SGEL, 2007</p> <p>Bibliografía Complementar:</p> <p>FREITAS, Luciana Maria Almeida de; COSTA, Elzimar G. de Martins. Sentidos en Lengua Española – 1.ed. – São Paulo: Richmond, 2016</p> <p>SARMENTO, R.; SANCHEZ, A. Gramática Básica del Español: norma y uso. Madrid: Ed. Sociedad General Española de Librería S.A, 1995</p>	

7. REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O curso FIC em Espanhol Básico I, na modalidade presencial, é destinado a estudantes com idade mínima de 15 anos, desempregados, trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos, trabalhadores informais e servidores do IFRR, que possuam o Ensino Fundamental I completo.

O acesso ao Curso FIC de Espanhol Básico I dar-se-á por meio de Processo Seletivo classificatório e não eliminatório, regido por Edital, com requisitos para inscrição nele definidos.

O processo seletivo poderá envolver sorteio, entrevistas, aplicação de questionários ou comprovantes de competências e análise socioeconômica, instrumentos estes devendo estar claramente elencados no edital de seleção.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um aspecto fundamental para que o processo de ensino aprendizagem seja exitoso. Para LIBÂNEO (1994, p. 195): “a avaliação é uma tarefa complexa que não se resume a realização de provas e atribuição de notas. A avaliação, assim, cumpre funções pedagógico – didáticas, de diagnóstico e de controle em relação às quais se recorre a instrumentos de verificação do rendimento escolar”

Dessa maneira, a avaliação do Curso de Espanhol Básico I será feita de forma contínua, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos do processo de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas atividades propostas em sala de aula, priorizando os aspectos qualitativos aos quantitativos de acordo com Art. 24, V, “a” da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases Da Educação – LDB.

Os meios avaliativos a serem considerados para a avaliação quantitativa são:

- Produção textuais e orais;
- Participação e assiduidade;
- Apresentação de *roleplays*;
- Provas orais e escritas;
- Relatórios de trabalhos e projetos desenvolvidos; e
- Instrumentos específicos que possibilitem a autoavaliação (do docente e do estudante).

De acordo a Organização Didática do IFRR, os meios avaliativos a serem considerados para a avaliação qualitativa são:

- Comportamento;
- Assiduidade e pontualidade;

- Proatividade;
- Valores morais e éticos;
- Espírito de solidariedade, companheirismo, respeito ao outro e ao bem comum.

O sistema de avaliação de cada componente curricular será constituído pela média aritmética resultante da soma de 02 (duas) avaliações (Avaliação 1 e Avaliação 2), onde: $M = (AV1 + AV2) / 2$. Para a composição das avaliações (AV1 e AV2) o docente deve prever no seu planejamento de ensino, a utilização de no mínimo 2 (dois), e no máximo, 5 (cinco) instrumentos avaliativos.

Será considerado apto aquele discente que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco). Além disso, para efeito de certificação, além da exigência do percentual de frequência mínimo, será exigido do discente o alcance da média 7,0 (sete) em cada componente curricular, de acordo com as avaliações quantitativa e qualitativa.

Os estudantes com o rendimento inferior a 7,0 (sete) serão submetidos à recuperação de forma paralela, numa concepção de avaliação da aprendizagem processual, contínua, acumulativa e formativa.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O mínimo de infraestrutura necessária para a execução da proposta curricular é:

- ✓ 01 sala de aula com 35 cadeiras;
- ✓ 01 mesa e 01 cadeira;
- ✓ 01 quadro branco;
- ✓ 05 pinceis para quadro branco;
- ✓ 01 projetor de multimídia;
- ✓ 01 aparelho de som com CD player e entrada USB;
- ✓ 35 cartolinas brancas;
- ✓ 35 canetas hidrocor;
- ✓ 12 tubos de cola;
- ✓ 35 tesouras escolares pequenas, sem ponta;
- ✓ 35 pastas de papel com grampo, para arquivo das atividades;
- ✓ Revistas e jornais para recorte;

- ✓ 15 dicionários Espanhol-Português Português-Português;
- ✓ 01 microcomputador.
- ✓ Laboratório de informática para aulas práticas
- ✓ 35 fones de ouvidos

10. PESSOAL DOCENTE

Descrição	Componentes Curriculares	Carga horária	Quantidade
Docente Licenciado em Espanhol e Literatura Hispânica	Producción oral	40h	01
	Gramática de la Lengua Española	40h	
	Comprensión oral/auditiva	40h	
	Comprensión lectora/escrita	40h	
Total de docentes necessários			01

11.-CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTES DO CURSO

O aluno que concluir o curso e obtiver a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares receberá o *Certificado de Qualificação Profissional em: Espanhol Básico I*.

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia** e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que **estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências**. Brasília/DF: 2004.

Guia Pronatec de Cursos FIC - 3ª Edição (Portaria MEC nº 899, de 20 de setembro de 2013)

HYMES, D. **On communicative competence**. In: GUMPERZ, J.J. & HYMES, D. (Orgs.) **Directions in Sociolinguistics**. Nova Iorque: Holt, Rinehart and Winston, 1970.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução nº 338** de 1º de fevereiro de 2018. **Organização Didática do IFRR, 2018**.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 13 Ed. São Paulo: Cortez, 1994.

SELLANES, Rosana Beatriz Garrasini. “A Língua Espanhola no Mundo”; **Brasil Escola**. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/espanhol/predominancia-da-lingua-espanhola.htm> Acesso em 04 de dezembro de 2018.

APRECIÇÃO / APROVAÇÃO INTERNA DO PLANO / PROGRAMA / ATIVIDADE

PARECER DA DIRETORIA / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a Política de Extensão do IFRR é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura

PARECER DA DIRETORIA / COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a dotação financeira e orçamentária deste *Campus*, é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura

PARECER DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Esta Direção Geral, considerando os pareceres anteriores é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Plano / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 534/2020 - CONSUP/IFRR, de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o Regimento do Fórum Interno de Ensino do Instituto Federal de Roraima - IFRR.

A Presidente Pro Tempore do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o constante no Processo nº 23231.000309.2018-19 e a decisão do colegiado tomada na 67ª sessão plenária, realizada em 24 de abril de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre as atividades do Fórum Interno de Ensino (FIE), previsto no Regimento Geral do IFRR.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O FIE é órgão colegiado de natureza consultiva e de assessoramento a reitor, pró-reitores e diretores dos campi, e tem por finalidade o acompanhamento e a implementação das políticas públicas de ensino.

Parágrafo Único. O FIE terá sede na Reitoria/ Pró-Reitoria de Ensino, e suas reuniões poderão ser itinerantes.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O FIE tem como objetivos:

I - Assessorar os gestores elencados no Art. 2º, contribuindo para a formulação e a implementação das políticas públicas de ensino no âmbito do IFRR;

II - Acompanhar a evolução das políticas de ensino, propondo estratégias para sua execução;

III - Promover a troca de experiências exitosas e de desafios enfrentados no ensino dos campi entre os membros integrantes do FIE;

IV - Articular ações conjuntas com os demais Fóruns do IFRR;

V - Fomentar o debate acerca de metodologias, estratégias didáticas, novas tecnologias, organização do tempo pedagógico e avaliação, entre outros, com foco na aprendizagem, na redução de evasão e de retenção dos estudantes, propondo soluções para as questões educacionais;

VI - Discutir políticas e práticas de formação docente no âmbito do IFRR, propondo estratégias para sua execução;

VII - Promover estudos de acordo com a atualização das legislações referentes ao ensino.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º Este Fórum terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenária,
- II - Presidente,
- III - Primeiro (a) Secretário (a) e,
- IV - Segundo (a) Secretário (a).

Parágrafo Único. O Presidente e os (as) Secretários (as) constituirão a coordenação do FIE.

Seção II

Da Composição

Art. 5º O FIE é constituído por gestores da Pró- Reitoria de Ensino, diretores das Diretorias e Departamentos de Ensino, bem como responsáveis pelos setores pedagógicos e de assistência estudantil de cada campus (coordenador ou diretor).

Parágrafo Único. A presidência do Fórum será exercida pelo (a) Pró-Reitor (a) de Ensino.

Art. 6º A Plenária é constituída pelos membros do FIE, aos quais são assegurados voz e voto aos presentes nas discussões, aprovações e encaminhamentos dos temas propostos.

Seção III

Da Organização

Art. 7º O FIE poderá constituir grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno.

§ 1º Os Grupos Técnicos terão seus membros escolhidos em Plenária, conforme assunto específico proposto para subsidiar as políticas de ensino.

§ 2º Os membros de cada Grupo Técnico escolherão entre si o (a) Coordenador (a).

Art. 8º O FIE poderá convidar, sempre que julgar necessário, colaboradores.

Seção IV

Das Atribuições

Art. 9º São atribuições do presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões, orientar os debates e as decisões;
- II - Apresentar aos membros a pauta do FIE;
- III - Solicitar aos diretores dos campi a liberação dos membros do fórum para as reuniões, indicando: pauta, data, hora e local;
- IV - Emitir voto de desempate nos casos de empate;
- V - Solicitar estudos ou pareceres sobre matéria de interesse, bem como requisitar informações de que o fórum necessitar;
- VI - Solicitar nomeação de comissão de grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;
- VII - Dar ciência dos trabalhos e das decisões do FIE ao reitor e aos diretores;
- VIII - Representar o FIE sempre que necessário;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno.

Art. 10. Ao (À) Primeiro (a) Secretário (a) cabe:

I - Encaminhar convocação das reuniões e demais correspondências pertinentes ao Fórum;

II - Providenciar, em conjunto com o segundo secretário, a logística das reuniões do Fórum;

III - Lavrar as atas de cada reunião;

IV - Organizar e arquivar toda a documentação referente ao Fórum;

V - Distribuir os atos de decisão do FIE;

VI - Substituir o Presidente, quando necessário;

VII - Cumprir os demais atos administrativos indispensáveis às finalidades do Fórum;

VIII - Fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Ao (À) Segundo (a) Secretário (a) cabe acompanhar e auxiliar nas ações do (a) Primeiro (a) Secretário (a).

Art. 11. Os membros do Fórum deverão:

I - Aprovar a ata pertinente à reunião anterior;

II - Participar das reuniões, apreciar, discutir e votar as matérias submetidas a exame;

III - Fornecer ao fórum todas as informações e dados de interesse relativos aos cursos técnicos e de graduação a que tenham acesso ou que se situem em suas esferas de competência, sempre que as julgarem importantes, bem como subsidiar as deliberações;

IV - Encaminhar ao fórum quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao plenário;

V - Zelar pelo fiel cumprimento e pela observância deste Regimento.

Art. 12. Aos Grupos Técnicos cabe:

I - Realizar estudos e articular ações no âmbito do FIE, visando apoiar a atuação deste Fórum;

II - Formular proposições para encaminhamentos relacionados aos assuntos específicos encaminhados pelo FIE.

Seção V

Do Mandato

Art. 13. O (A) Presidente, em razão da natureza da função de Pró-Reitor(a) de Ensino, terá um mandato de 4 anos.

§ 1º O (a) Primeiro (a) Secretário (a) e o(a) Segundo(a) Secretário(a) serão escolhidos em reunião do Fórum, terão um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período, para que se oportunizem a cada membro condições de colaborar na condução das ações do FIE.

§ 2º Podem votar e ser votados os membros do Fórum, respeitando-se o disposto no Artigo 5º.

§ 3º Na vacância de algum dos cargos de secretário, o FIE realizará nova eleição.

§ 4º Na ausência de um membro da coordenação, o presidente indicará membro da plenária para substituir.

§ 5º A exoneração, a licença ou o afastamento do(a) titular da função de Pró-reitor ou de servidor investido de função gratificada ou cargo em comissão implica imediata substituição pelo novo nomeado ou substituto para exercer quaisquer dessas funções.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 14. O FIE instala-se com qualquer número de participantes, a partir do quórum mínimo de 50% do total dos membros integrantes.

Parágrafo Único. As reuniões convocadas com fins específicos para alteração deste Regimento, em todo ou em parte, serão instaladas com quórum mínimo de 2/3 dos membros integrantes.

Art. 15. O FIE decide por maioria simples de votos.

Art. 16. O FIE reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, com data e pauta articuladas pelo próprio Fórum Interno de Ensino e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O FIE não terá anuidade, nem seus membros receberão qualquer tipo de remuneração em função de participação no fórum, cabendo aos campi e à reitoria o apoio necessário à participação de seus representantes nas reuniões ou em eventos do Fórum.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do FIE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2020.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente Pro Tempore do CONSUP
Portaria nº 850/2020/MEC

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 27/10/2020 16:25:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51039

Código de Autenticação: 4b9c0cb0c9

